



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

## Indicação nº 043/2024

O Vereador Pedro Airton Araújo dos Santos, requer que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao **Executivo Municipal**, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Executivo Municipal viabilize a devolução da taxa de inscrição dos 18 candidatos inscritos para a realização do Processo seletivo de Agente Comunitário de Saúde, realizado na data de 23 de fevereiro de 2024.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se em razão de, embora a realização do certame, o não aproveitamento sequer do primeiro colocado, contrariando o disposto no Edital que previa uma vaga para substituição de servidora afastada por motivo de doença até o seu devido retorno.

O Processo Seletivo Simplificado é a forma utilizada pelos órgãos do Poder Executivo Municipal para realização de contratação temporária, que visa atender a necessidade provisória de excepcional interesse público, conforme disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Não se justifica em momento algum a abertura de um Processo Seletivo que envolve custos e tempo por parte das pessoas interessadas sem que haja o devido retorno com o aproveitamento sequer do primeiro colocado.

Além de inadmissível e extremamente ofensivo a dignidade das pessoas fazendo-as passar por idiotas na esperança vã de ocupar um cargo público.

Desde já agradeço a atenção e conto com a sua colaboração.

Plenário Joaquim dos Reis, 17 de abril de 2024.

  
Ver. Pedro Airton Araújo dos Santos  
Vereador PL

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000  
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"